



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.880, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de valor de subvenção à Associação de Estudantes de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alterar o valor da subvenção/Auxílio à Associação dos Estudantes de Taquarituba, com acréscimo de R\$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 785.500,00 (setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para o corrente exercício de 2022. O valor acrescentado entrará em vigor a partir do dia 1.º de maio de 2022. Os valores serão repassados mensalmente e do total serão descontados os já enviados.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de maio de 2022.

P.M. de Taquarituba, 27 de maio de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> - e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 31/05/22

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 549 de 31/05/22